

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS
E/OU COMPENSATÓRIAS**

Em face da análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, integrante do Processo Administrativo nº 65529/2021-95, complementado pela Comissão de Análise de Impacto de Vizinhança - COMAIV, a empresa Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S. A., CNPJ 58.188.756/0001-96, por seus representantes legais Sr. Washington Flores Júnior, portador do documento de identidade RG nº 363.983 SSP/MG e CPF nº 760.046.787-91 e Sr. Wesley Santos, portador do documento de identidade RG nº 29.407.358-9 SSP/SP e CPF nº 212.425.828-19, doravante denominada EMPREENDEDORA, compromete-se, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014, e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, a arcar integralmente com as despesas das obras, serviços e projetos necessários à minimização ou compensação dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento denominado Filial Centro Logístico e Industrial Aduaneiro (CLIA), CNPJ 58.188.756/0022-10, sito à Avenida Marginal Via Anchieta, 571, Chico de Paula, devidamente caracterizado no referido Processo Administrativo, conforme relação de medidas mitigadoras e ou compensatórias indicadas a seguir, bem como aquelas apresentadas no mencionado Estudo, nos respectivos prazos estabelecidos.

MEDIDA	PRAZO
I. Apresentar programa de manutenção preventiva de frota e equipamentos, extensivo a terceiros contratados, de forma a evitar riscos de quebras ou vazamentos dos equipamentos e caminhões que operam com o terminal	Até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo
II. Implantar dois novos Gates automatizados no CLIA para mitigação do impacto do trânsito	Até Dezembro/2022
III. Manter permanentemente sistema de agendamento de forma a não comprometer o viário local	—
IV. Implantar bolsão de veículos para regulação de fluxo de veículos na unidade CLIA	Até Dezembro/2022
V. Adequar o sistema de drenagem e pavimentação da unidade CLIA de modo a mitigar impacto na vizinhança em	Até Dezembro/2022

momentos de alto índice pluviométrico	
VI. Apresentar projetos de drenagem elaborado por profissional competente, detalhando o citado sistema (distâncias, dimensões dos equipamentos, pontos de conexão com a rede pública / Rio, etc)	180 dias da assinatura deste Termo
VII. Após a conclusão da implantação dos novos Gates, apresentar estudo de tráfego e eventual melhoria/ampliação de armazém de carga solta de modo a otimizar a operação	3 (três) meses após a implantação dos novos Gates
VIII. Apoiar as obras de revitalização do Centro Histórico com a construção de espaço cultural e de educação ambiental, conforme Anexo I	Até Dezembro/2022
IX. Contratação de projetos de Arquitetura para o programa Parque Palafitas, conforme Anexo II	6 (seis) meses após a assinatura deste Termo

OBS:1. No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas fica o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis; 2. Todas as medidas que exijam aprovação deverão ter seus respectivos projetos apresentados às áreas competentes 3. Integram o presente Termo 02 (dois) anexos

Recomendação:

Estudar a necessidade de implantação de Pátio Regulador podendo ser exclusivo para operação deste empreendimento ou em conjunto com as empresas da região.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 25 de maio de 2022.

Washington Flores Júnior
RG nº 363.983 SSP/MG e
CPF nº 760.046.787-9
Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S. A.
CNPJ 58.188.756/0001-96

Wesley Santos
RG nº 29.407.358-9 SSP/SP e
CPF nº 212.425.828-19
Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S. A.
CNPJ 58.188.756/0001-96